



A SUA EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/115/2023/XII

**Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores**

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 31 de julho de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Grupo Parlamentar



Vasco Ilídio Alves Cordeiro



## REQUERIMENTO

### GOVERNO REGIONAL PREFERE A PROPAGANDA AO COMBATE À INFESTAÇÃO POR TÉRMITAS NOS AÇORES

Os trabalhos de investigação na área da infestação por térmitas e da sua ocorrência nos Açores foram iniciados, pela Universidade dos Açores, há cerca de 20 anos. Durante os governos da responsabilidade do PS/Açores, esses trabalhos foram desenvolvidos por técnicos que, em regime de prestação de serviços, aos organismos responsáveis pelo ambiente, elaboraram amostragens e análises de cariz científico, com apresentação anual de um Plano Estratégico de Controle e Erradicação.

As amostragens efetuadas até 2020 permitiram o conhecimento da proliferação da infestação das espécies de térmitas existentes nos Açores, e é com base nesses dados que foram sendo atualizados os mapas de risco com cada uma das freguesias em que essa infestação foi identificada.

Esses mapas de risco constam da Resolução do Conselho do Governo n.º 2/2011, de 3 janeiro, atualizada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 98/2011, de 28 de julho e pela Resolução do Conselho do Governo n.º 219/2021, de 16 de setembro.

Acontece que, por ações e omissões do Governo Regional do PSD/CDS-PP/PPM, apoiado pelo CH e pelo IL, o combate à infestação de térmitas nos Açores tem vindo a perder terreno, como se verifica, a olho nu, em inúmeros concelhos dos Açores, a que também não é alheia a gradual diminuição da dotação da rubrica 9.2.3 do Plano e Orçamento, até chegar ao valor previsto, no Plano e Orçamento de 2023, para a Monitorização e Controlo de Infestação por Térmitas, de, apenas, 3.000.00€ (três mil euros).

Ora, para o GPPS/Açores, esta dotação é incompatível com a resposta ao Requerimento n.º 301/XII, elaborado por este Grupo Parlamentar, onde o Governo Regional informou que seriam *“colocadas placas de amostragem (armadilhas cromotrópicas) no exterior das habitações, numeradas e georreferenciadas, **em todas as ilhas e em todos os concelhos**, em diversas ruas, tentando-se abranger, tanto quanto possível, a totalidade do território nas diferentes localidades. Posteriormente, as placas serão analisadas por técnicos da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas com formação específica em térmitas”*, o que dá boa nota que, também do combate à infestação das térmitas, o Governo Regional da coligação de direita prefere a propaganda,



deixando os Açores para trás no que é prioritário e diferenciador para a segurança e qualidade de vida dos Açorianos.

Só assim se compreende que, face ao agravar das infestações de térmitas, em todas as ilhas do arquipélago, a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas acredite que será através de um “Guia Prático para o Controlo de Térmitas”, **online**, “*para sensibilizar as câmaras municipais, juntas de freguesia e o público*”, que se conseguirá um combate eficaz a esta praga, sobretudo, quando, da parte das entidades responsáveis, verificamos o atraso e a insuficiência da colocação de armadilhas em todas as ilhas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista Açores, através dos Deputados subscritores, requerer junto do Governo Regional que seja apresentada a seguinte informação:

**1 - Quantas foram as inspeções extraordinárias efetuadas pelos Serviços de Ambiente e Alterações Climáticas das ilhas do Faial, Pico, São Jorge, Terceira, São Miguel e Santa Maria, desde 1 janeiro de 2021, e quantas destas inspeções resultaram em notificação para o proprietário, para cumprimento dos artigos 6.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/A, de 30 junho, nomeadamente para a obrigatoriedade de desinfestação, com vista ao controle da infestação por térmitas? (informação até à presente data)**

**2 - No âmbito da monitorização e controlo da infestação por térmitas nos Açores, efetuada em 2022, qual foi a data de colocação e de retirada das armadilhas cromotrópicas exteriores em cada uma das ilhas amostradas? (informação por ilha)**

**3 – Em 2022, qual foi o número de armadilhas colocadas em cada uma das freguesias monitorizadas, quantas as armadilhas recolhidas, e quantas se encontravam em condições de serem analisadas? (informação por freguesia)**

**4 - Qual foi o método científico utilizado para a análise das armadilhas cromotrópicas recolhidas?**

**5 – Em 2022, registou-se alteração de distribuição espacial verificada? Se sim, qual e para quando a atualização dos mapas de risco de infestação, assim como da apresentação de um plano estratégico de controlo e de erradicação para a ilhas infestadas?**



6 - Qual a data de colocação, em cada uma das freguesias, das armadilhas cromotrópicas, exteriores e interiores, na campanha de monitorização de 2023, e qual o critério adotado para a colocação de armadilhas de interior? (informação por freguesia, até à presente data)

Horta, 31 de julho de 2023

Os Deputados

Joana Pombo Tavares

João Vasco Costa

Sandra Dias Faria

José Contente

Andreia Cardoso

Berto Messias

Maria Isabel Teixeira

Mário Tomé

Marta Matos

Ana Luís

Tiago Branco

José Eduardo